

APRESENTAÇÃO

O Boletim do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo (CEPGE-SP) tem por intuito uma leitura leve e despreziosa, de forma a manter o leitor informado a respeito dos feitos da nossa Procuradoria em suas diversas áreas de atuação. Porém, dada a importância da nossa carreira e a competência de seus membros, a leitura prazerosa e agradável da presente edição se torna também abrangente e profunda.

Os capítulos “Cursos e Eventos” e “Principais Notícias” anunciam as diversas atividades e realizações da PGE-SP no 2º quadrimestre de 2024, dentro e fora das dependências físicas da nossa instituição. Merece menção, sem prejuízo dos demais feitos, a 2ª edição do Curso de Inverno, realizado entre os dias 7 e 10 de agosto que, com o imprescindível apoio da Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo (APESP), permitiu a integração e a troca de ideias com colegas de outras Procuradorias e carreiras.

Já o parecer jurídico, ora publicado (Parecer CJ/SSP nº 477/2023), traz importante reflexão acerca da inserção de “cláusula de barreira” nos editais de concurso público, tema esse, inclusive, objeto de ampla judicialização. O colega Lucas Costa da Fonseca Gomes é técnico e preciso em sua conclusão pela possibilidade da “cláusula de barreira”, com parecer aprovado pela Subprocuradoria-Geral da área de Consultoria.

O boletim traz ainda outra interessante peça processual. A contestação elaborada pela colega Graziella Moliterni Benvenuti em sede de ação popular foi exitosa e garantiu a regularidade de consulta pública lançada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP) para colher sugestões e contribuições para elaboração de minuta de Portaria regulamentadora de prestação de serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros sob o regime de fretamento eventual e contínuo.

O capítulo “Artigos”, ganha destaque com temas de Direito Tributário e Processo Tributário.

“A consensualidade como novo paradigma da cobrança do crédito tributário: breves considerações e sugestões de aperfeiçoamento da transação tributária e do

negócio jurídico processual no Estado de São Paulo”, de autoria de Artur Barbosa da Silveira, traz o tema da consensualidade para a seara do Direito Tributário, partindo dos institutos da transação tributária e do negócio jurídico processual, já regulamentados no Estado de São Paulo e que, apesar de amplamente difundidos e objetos de inspiração para as demais unidades federativas, sempre podem ser objeto de reflexões e melhorias.

Já o artigo de autoria de Alcione Benedita de Lima, intitulado “O Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva do TRF 3 n. 0017610-97.2016.4.03.0000 e a ampliação superveniente do polo passivo das execuções fiscais segundo o STJ”, aborda a (im)prescindibilidade de instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade jurídica (IDPJ) para a (cor)responsabilização de terceiros por débitos objetos de feitos executivos fiscais ajuizados em face de outrem, em detrimento do mero pedido de redirecionamento nos próprios autos da execução fiscal. A questão é desenvolvida a partir do IRDR nº 0017610-97.2016.4.03.0000, instaurado pela União Federal (PGFN) perante o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e traz profundas considerações sobre a responsabilização tributária e reflexos processuais enfrentados pelas bancas fiscais.

Por fim, constam no boletim os tradicionais ementários da Procuradoria Administrativa (PA) e Procuradoria de Assuntos Tributários (PAT).

Boa leitura!

FERNANDA LOPES DOS SANTOS

Procuradora do Estado